

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DO DIA 17.05.2014, PÁGINA 172, COLUNA 1, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

**PARECER Nº 0520/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0037/2013.**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a acessibilidade de pelo menos duas salas da Câmara Municipal de São Paulo para reuniões e/ou encontros de pessoas com deficiência.

Em que pesem os elevados propósitos que nortearam seu autor, o projeto não reúne condições de prosseguimento porque configura usurpação de competência privativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Com efeito, dispõe o art.27 c.c art.14, inciso III da Lei Orgânica do Município de São Paulo ser de competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo dispor sobre sua organização e funcionamento.

Regulando a Lei Orgânica nas atribuições que referido diploma legal lhe confere, a Câmara Municipal elaborou seu Regimento Interno (Resolução n º 2, de 26 de abril de 1991) que, sobre o tema, em seu art. 13 expressamente conferiu à Mesa Diretora a direção dos serviços administrativos da Câmara.

Observa-se assim que, tendo em vista que no termo administração se insere a gestão da coisa pública, incluindo neste significado o como e onde gastar o dinheiro público repassado ao Legislativo da melhor forma possível e de modo a atender aos Princípios e Normas da Administração Pública, não pode uma resolução que não seja de iniciativa da Mesa Diretora impor a obrigação pretendida pelo projeto.

Pelo exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/05/2014.

Goulart – PSD – Presidente

Sandra Tadeu – DEM - Relatora

Andrea Matarazzo - PSDB

Arselino Tatto – PT

Conte Lopes – PTB

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB

Juliana Cardoso – PT

Marcos Belizário - PV